

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2023
HOMOLOGAÇÃO DE HORÁRIO E LOCAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023

DATA DA PROVA: 03/12/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO, Estado de Santa Catarina, por sua Prefeita, fazendo uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o local com endereço completo e horário das provas objetivas para todos os cargos.

PROVA OBJETIVA

TURNO: MANHÃ (MATUTINO)	
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES	HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES
07h45min (horário oficial de Brasília-DF)	08h45min (horário oficial de Brasília-DF)
CENTRO UNIVESITÁRIO UNIVINTE – Prédio SEDE e ANEXO A	
Endereço: Av. Nilton Augusto Sachetti, 500 – Santo André – Capivari de Baixo - SC	
<ul style="list-style-type: none">➤ AUXILIAR DE SALA➤ PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL➤ PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL➤ PROFESSOR DE ANOS INICIAIS➤ PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA 6º AO 9º ANO➤ PROFESSOR DE INGLÊS – 1º AO 9º ANO➤ PROFESSOR DE CIÊNCIAS - 6º AO 9º ANO➤ PROFESSOR DE MATEMÁTICA - 6º AO 9º ANO➤ PROFESSOR DE HISTÓRIA - 6º AO 9º ANO➤ PROFESSOR DE GEOGRAFIA - 6º AO 9º ANO➤ PROFESSOR DE ARTE – 1º AO 9º ANO➤ PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – PRÉ AO 9º ANO➤ PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO - 1º AO 9º ANO	

Conforme item 9.1.7 do edital regulamente, o prazo estipulado para **duração das provas objetivas será de 03 (três) horas.**

Art. 1º Fica atualizado os itens 9.1.8 e 9.1.9 do Edital:

9.1.8 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, munido obrigatoriamente de **CANETA AZUL OU PRETA** fabricada em material transparente, comprovante de inscrição e do documento de identificação com foto recente, podendo ser eliminado do Processo Seletivo o candidato que se recusar a atender esta determinação.

9.1.9 O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas somente será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do **DOCUMENTO ORIGINAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO**, preferencialmente o mesmo documento utilizado para inscrição.

Art. 2º Fica retificado o item 5.1.10 do Edital Regulamento, passando a vigorar da seguinte forma:

5.1.10 Não será restituído valores de inscrição pagos a mais, tampouco pagamentos realizados em duplicidade, assim como não serão restituídas taxas pagas em valor menor do que estabelecido neste edital ou em caso de desistência do candidato em relação ao certame, exceto por alteração da data de prova e por solicitação escrita do candidato através de formulário indicado pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo em até 02 (dois) dias anterior a aplicação da Prova objetiva.

Art. 3º O presente Edital de retificação será publicado no diário eletrônico e nos sites concursosembrasil.com.br e www.capivaridebaixo.sc.gov.br.

Capivari de Baixo- SC, 27 de novembro de 2023.